

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 003, de 14 de março de 2000.

Fixa os valores e taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela UEMS em Convênios com outras IES.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 14 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as taxas dos cursos de Especialização oferecidos pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 2º Serão cobrados R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela inscrição no processo de seleção; R\$ 1.000,00 (mil reais) de taxa de disciplina e R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de manutenção semestral de curso.

§ 1º A taxa de manutenção de R\$ 100,00 (cem reais) será cobrada em duas parcelas no início de cada semestre, e a taxa de disciplina, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) será cobrada em dez vezes, nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º meses de curso, ao início de cada mês.

§ 2º Os alunos egressos da UEMS terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto nas dez parcelas da taxa de disciplina.

Art. 3º Ficam isentos da taxa de disciplina os docentes ou administrativos da UEMS e os alunos procedentes das Instituições co-financiadoras.

Art. 4º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Ensino a expedir normas complementares a esta Deliberação, se e quando necessário.

(Fls. 02 da DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 003, de 14/03/00)

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO GREEN

Presidente – Câmara de Administração – COUNI/UEMS

Homologo em 17/03/00.

Prof^ª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora – UEMS